



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2017 – CONCURSO PARA ESCOLHA DE TRABALHO
ARTÍSTICO**

(Processo Administrativo nº 1289/2017)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO, CEP: 75.830-000, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por meio da Comissão de Licitação, setor diretamente vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, constituída por meio do Decreto Fundacional nº 08, de 16/01/2017, na forma do que disposto no processo administrativo nº 1289/2017, realizará **CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO - HINO OFICIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 – A FIMES, mantenedora da UNIFIMES, realiza através deste Concurso, o evento para escolha e divulgação do hino oficial do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, o qual se dará através da escolha da **letra e música de autoria inédita**, nos termos do presente Edital.

II - DO OBJETIVO GERAL

2.1 - Manifestar o espírito cívico e de amor à instituição, reafirmando através do Hino a história e importância deste projeto para a instituição.

III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1 - Revelar e exaltar através da arte musical a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais da UNIFIMES com o escopo de:

- A) Eleger o Hino que represente a instituição;
- B) Apresentar à comunidade um hino que possa representar e promover a UNIFIMES, passando este a integrar o conjunto dos símbolos institucionais;
- C) Criar a letra do Hino do Centro Universitário de Mineiros- UNIFIMES a partir da referência geohistórica da instituição, atendo-se o poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, visão, missão e valores, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo na letra gírias ou expressões temporárias.

3.2 - O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

- A) Inscrições;
- B) Conferência documental;
- C) Julgamento;
- D) Aperfeiçoamento (ajustes finais);
- E) Lançamento público.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

4.1 Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93 é facultada a interposição de:

4.1.1 IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo interessado, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.1.2 IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

4.1.3 RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata pela Comissão Permanente de Licitação, dos seguintes atos:

a) Julgamento do concurso, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir à Pro-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFIMES devidamente informado, para decisão.

b) Da anulação ou revogação do concurso, dirigido a Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Diretor Geral/Reitor.

4.2 Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

4.3 As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

4.4 Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

4.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.6 As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas no Protocolo da UNIFIMES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, impreterivelmente no horário das 7h00min às 20h.

V - DAS INSCRIÇÕES



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.1 - As inscrições são gratuitas e individuais e poderão ser realizadas no período de 02/10/2017 a 21/10/2017, das 7h às 22h, na recepção da Unidade I da Unifimes, da seguinte forma:

5.1.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de inscrição, conforme modelo (ANEXO II) e a Declaração de Aceite (ANEXO III), impressos, devidamente datados e assinados pelo interessado ou representante, NO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO.

5.1.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento e Declaração de Aceite, NO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO:

5.1.2.1 - Documentos relativos à habilitação:

- I. Fotocópia legível da carteira de identidade;
- II. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, disponível no link: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>>
- III. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>>;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio do licitante interessado;
- VI. breve currículo do(s) autor (es);
- VII. comprovante da representação legal, se for o caso.

5.1.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses contados da data de sua emissão.

5.1.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em ordem de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.5. O ENVELOPE Nº 2 - COMPOSIÇÃO, deverá ser apresentado lacrado com o seguinte conteúdo:

- a) 09 (nove) cópias da partitura;
- b) 09 (nove) cópias da letra;
- c) 09 (nove) cópias em CD, contendo uma cópia da gravação cada.
- d) Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

5.2 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música.

5.3 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.3.1 - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

5.4 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na recepção da Unifimes, a partir do término do Concurso, sendo que, vencido este prazo, o referido material será descartado.

5.5 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

5.6 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e a composição em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 1 e 2, os quais, preferencialmente, deverão conter, externamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

NOME DO PARTICIPANTE:

CONCURSO HINO DA UNIFIMES

ENVELOPE N° 02 - COMPOSIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

NOME DO PARTICIPANTE:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.2. Os envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta) deverão ser entregues até a data e horário designados no subitem 5.1, devidamente protocolado na Central de Atendimento da UNIFIMES, direcionado à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO.

6.3. Serão aceitos documentos de habilitação e composições remetidas pelos Correios, desde que entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e a hora marcada para o recebimento dos envelopes. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao proponente.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10).

7.2 - Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

7.3 - Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 pontos;

7.4 - Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ÍTEM PONTUAÇÃO	
Adequação ao tema	zero a cinco
Clareza e comunicação	zero a cinco
Correção	zero a cinco
Poesia (letra)	zero a dez
Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo)	zero a trinta



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 7.5 Para efeito de julgamento serão considerados, adequação ao tema, Clareza e comunicação, Correção, Poesia (letra), Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo);
- 7.6 O tempo de execução do Hino deverá ter no **máximo quatro minutos**;
- 7.7 Entenda-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio.
- 7.8 Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:
- 7.8.1 Adequação ao Tema: a redação da letra da composição em que se denota ou salienta os valores da instituição e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, uma sociedade ou um outro valor que esteja associado à instituição.
- 7.8.2 Clareza e comunicação: uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.
- 7.8.3 Correção: entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.
- 7.8.4 Poesia: a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre a instituição.
- 7.8.5 Arranjo: a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.
- 7.9 Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:
- 7.9.1 1º - maior nota em arranjo;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.9.2 2º - maior nota em poesia;

7.9.3 3º - maior nota em adequação ao tema.

VIII - DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. – A Comissão Julgadora, nomeada pela Reitoria da Unifimes, será composta por três (3) integrantes com renomado conhecimento na área de música, um (01) professor de português, um (01) membro conhecedor da história da instituição, um (01) representante do Conselho Superior, um (01) representante dos professores, um (01) representante dos técnicos-administrativos, um (01) representante dos alunos, e um (01) presidente que poderá ser a Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

8.2. - A comissão será responsável pela avaliação e escolha do vencedor.

8.3. - A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

8.3.1. - Parágrafo único - A escolha do hino vencedor dar-se-á pelo voto da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

8.4. - Depois de escolhido, a Comissão julgadora poderá promover pequenos ajustes técnicos na letra, melodia e harmonia do hino, sem, contudo, alterar a essência dele.

8.4.1. – A música vencedora será registrada junto à Ordem dos Músicos do Brasil.

8.5. - Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso, assim como seus parentes o até o 2º grau, por afinidade ou consanguinidade;

8.6. - Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.

IX - DA PREMIAÇÃO



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1. - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial do Centro Universitário de Mineiros- UNIFIMES, após aprovação legal, em sessão solene na **Câmara Municipal de Mineiros**.

9.2. – O vencedor receberá um prêmio em espécie no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9.2.1 - o candidato premiado deverá apresentar à UNIFIMES uma nota fiscal pelo trabalho prestado no valor da premiação, devendo assim, pagar os impostos por ela devidos e ainda apresentar os documentos solicitados pela Contabilidade para o devido pagamento.

X - DIREITO AUTORAL

10.1. - O Vencedor cede os direitos autorais da obra à FIMES/UNIFIMES, de pleno direito e por prazo indeterminado;

10.2. - Fica reservado à FIMES/UNIFIMES, o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado (Hino).

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

11.2. - O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.2 - As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.3 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão julgadora do concurso ou pela autoridade a ela superior.

11.4 A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital.

11.5 Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

11.6 Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

11.7 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

11.8 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, poderão determinar um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

11.9 Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados à Biblioteca da UNIFIMES – Unidade I.

11.10 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Solicitação de inscrição;
- Anexo III - Declaração de Aceite;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Anexo IV - Declaração de Cessão de Direitos Autorais.

Mineiros/GO, 10 de agosto de 2017.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Escolha e divulgação do hino oficial da instituição, o qual se dará através da escolha da **letra e música de autoria inédita** nos termos do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O Concurso se justifica pelo fato de que o Hino será um dos símbolos da instituição, para gerar identidade a mesma, devendo ser escolhido através de concurso.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Escolher a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES;

3.2 – Enaltecer os aspectos positivos da FIMES/UNIFIMES, destacando as peculiaridades sociais e históricas;

3.3 - Estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pela instituição;

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos maiores de 18 anos de idade.

4.2 Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.3 - Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição.

4.4 - Será permitido apresentar música e letra já conhecidas, seja pelo próprio compositor ou compositores, seja por representante legal do compositor ou compositores.

5. PREMIAÇÃO

Ao vencedor do Concurso será pago em espécie o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições são gratuitas e individuais e poderão ser realizadas no período de 02/10/2017 a 21/10/2017, das 7h às 22h, na recepção da Unidade I da Unifimes, da seguinte forma:

6.1.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de inscrição, conforme modelo (ANEXO II) e a Declaração de Aceite (ANEXO III), impressos, devidamente datados e assinados pelo interessado ou representante, NO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO.

6.1.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento e Declaração de Aceite, NO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO:

6.1.2.1 - Documentos relativos à habilitação:

VIII. Fotocópia legível da carteira de identidade;

IX. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, disponível no link:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>>

- X. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>>;
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio do licitante interessado;
- XIII. breve currículo do(s) autor (es);
- XIV. comprovante da representação legal, se for o caso.

6.1.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses contados da data de sua emissão.

6.1.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em ordem de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

6.1.5. O ENVELOPE Nº 2 - COMPOSIÇÃO, deverá ser apresentado lacrado com o seguinte conteúdo:

- a) 09 (nove) cópias da partitura;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) 09 (nove) cópias da letra;

c) 09 (nove) cópias em CD, contendo uma cópia da gravação cada.

d) Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

6.2 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música.

6.3 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais.

6.3.1 - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

6.4 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na recepção da Unifimes, a partir do término do Concurso, sendo que, vencido este prazo, o referido material será descartado.

6.5 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

6.6 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

7 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

7.1 Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto e que exalta o valor de algo ou de alguém” (Ex: O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa).



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.2 Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

7.3 O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar, em algum momento, fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades da instituição;

7.4 A composição deverá possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

7.5 A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais.

8 DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

8.1 A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

8.2 A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de viabilizar a sua avaliação pela Comissão Julgadora.

8.2.1 Caso o material gravado não permita a avaliação adequada, seja pela qualidade, seja por dano físico da mídia, haverá a possibilidade de desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Julgadora.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10).



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.2 - Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

9.3 - Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 pontos;

9.4 - Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ÍTEM PONTUAÇÃO	
Adequação ao tema	zero a cinco
Clareza e comunicação	zero a cinco
Correção	zero a cinco
Poesia (letra)	zero a dez
Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo)	zero a trinta

9.5 Para efeito de julgamento serão considerados, adequação ao tema, Clareza e comunicação, Correção, Poesia (letra), Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo);

9.6 O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo quatro minutos;

9.7 Entenda-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio.

9.8 Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

9.8.1 Adequação ao Tema: a redação da letra da composição em que se denota ou salienta os valores da instituição e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, uma sociedade ou um outro valor que esteja associado à instituição.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 9.8.2 Clareza e comunicação: uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.
- 9.8.3 Correção: entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.
- 9.8.4 Poesia: a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre a instituição.
- 9.8.5 Arranjo: a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.
- 9.9 Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:
- 9.9.1 1º - maior nota em arranjo;
- 9.9.2 2º - maior nota em poesia;
- 9.9.3 3º - maior nota em adequação ao tema.

10 - DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. – A Comissão Julgadora, nomeada pela Reitoria da Unifimes, será composta por três (3) integrantes com renomado conhecimento na área de música, um (01) professor de português, um (01) membro conhecedor da história da instituição, um (01) representante do Conselho Superior, um (01) representante dos professores, um (01) representante dos técnicos-administrativos, um (01) representante dos alunos, e um (01) presidente que poderá ser a Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.2. - A comissão será responsável pela avaliação e escolha do vencedor.

10.3. - A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

10.3.1. - Parágrafo único - A escolha do hino vencedor dar-se-á pelo voto da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

10.4. - Depois de escolhido, a Comissão julgadora poderá promover pequenos ajustes técnicos na letra, melodia e harmonia do hino, sem, contudo, alterar a essência dele.

10.4.1. – A música vencedora será registrada junto à Ordem dos Músicos do Brasil.

10.5 - Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso, assim como seus parentes o até o 2º grau, por afinidade ou consanguinidade;

10.6- Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.

11 - DIREITO AUTORAL

11.1. - O Vencedor cede os direitos autorais da obra à FIMES/UNIFIMES, de pleno direito e por prazo indeterminado;

11.2. - Fica reservado à FIMES/UNIFIMES, o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado (Hino).

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.2. - O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

12.3- As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

12.4 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão julgadora do concurso ou pela autoridade a ela superior.

12.5 A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital.

12.6 Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

12.7 Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

12.8 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

12.9 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, poderão determinar um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

12.10 Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados à Biblioteca da UNIFIMES – Unidade I.

12.11 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I - Termo de Referência;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Anexo II - Solicitação de inscrição;
- Anexo III - Declaração de Aceite;
- Anexo IV - Declaração de Cessão de Direitos
Autorais.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral/Reitora da FIMES/UNIFIMES



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO HINO DA UNIFIMES

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA NASCIMENTO: _____ ENDEREÇO:

CEP: _____ CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE: () _____ () _____

EMAIL: _____

Para candidatos menores de 18 anos a inscrição deve ser realizada com o consentimento dos pais e/ou responsáveis

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

O candidato ao assinar a ficha de inscrição declara estar ciente, e de acordo, com todas as normas estabelecidas pelo concurso público.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – TERMO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, CPF _____, RG
_____, DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente concurso;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no edital do concurso supra.

Mineiros/GO, ____/____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(Somente para a composição vencedora)

Por este instrumento, eu _____
portador do CPF de n°: _____ e RG de n°
_____ Residente e domiciliado na rua
_____ Bairro:
_____, Cidade _____, UF: _____, na
condição de autor/compositor(a) e detentor (a) dos direitos autorais da composição
intitulada _____, devidamente inscrita e
apresentada no Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do Centro Universitário
de Mineiros, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo
indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma à Fundação
Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, mantenedora do Centro Universitário
de Mineiros – UNIFIMES, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta fazer
uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação, exposição,
reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro, nos termos da Lei n°
9.610, de 19 de fevereiro de 1998, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou
reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas
e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes e imagens
para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de
imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer
outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes,
em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração,
reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da
obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se
houver), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de
possível impugnação da obra por parte de terceiros.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Mineiros/GO ____ de _____ de 2017.

Assinatura(s) do Autor e (coautores):

Observação: este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.